



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES.

DESPACHO:

..... em ..... de ..... de 19.....

## D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR ..... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

Ao Sr. .... em ..... de 19.....

O Presidente da Comissão de .....

R. Dep Luiz Mendes  
P. Dep Antonio Torres

V. Aubogues 110 249  
298.05.96

# SINOPSE

PROJETO N.º ..... de ..... de 19.....

EMENTA: .....

AUTOR: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa à sanção .....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Sanclono. Publique-se  
Lei.  
EM: 14 / 06 / 96

GOVERNADOR DO ESTADO

253



**AUTÓGRAFO NÚMERO VINTE E NOVE**

**Considera de Utilidade Pública a Associação dos Educadores de Campos Sales.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**ART. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Educadores de Campos Sales, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada na rua Júlio Norões, 531 na Cidade de Campos Sales - Ceará, portadora do CGC Nº 07.102.205/0001-27.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, aos 28 de maio de 1996.

- DEP. CID GOMES
- PRESIDENTE
- DEP. MOÉSIO LOIOLA
- 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP. DOMINGOS FILHO
- 2º VICE-PRESIDENTE
- DEP. MANOEL VERAS
- 1º SECRETÁRIO
- DEP. IDEMAR CITÓ
- 2º SECRETÁRIO
- DEP. CARLOMANO MARQUES
- 3º SECRETÁRIO
- DEP. TED PONTES
- 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO  
DE LEI Nº. 29 DE 23/05/96  
Guacaru

LEI Nº. 2.585 de 14/06/96  
PUBLICADA em 17/06/96  
Guacaru

ARQUIVE-SE  
D:V EXP LEGISLATIVO  
EM \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 56/96

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Em 28 de maio de 1996

1.º SECRETÁRIO

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Educadores de Campos Sales.

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**ART. 1º.** É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Educadores de Campos Sales, sediada na rua Júlio Norões, 531 na Cidade de Campos Sales - Ceará, portadora do CGC Nº 07.102.205/0001-27.

**ART. 2º.** A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade implantar, promover, difundir e incrementar a Educação no Município de Campos Sales.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 1996.

\_\_\_\_\_ PRESIDENTE  
x \_\_\_\_\_ RELATOR  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



 **PROJETO DE LEI** 0056/96  
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE  
LEGISLATIVO  
EM: 25/04/96 REC. POR *Quacacau*

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES.

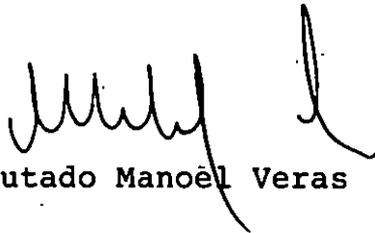
À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
DECRETA:

Art. 1º - É considerada de UTILIDADE PÚBLICA a Associação dos Educadores de Campos Sales, sediada na Rua Júlio Norões, 531 na Cidade de Campos Sales - Ceará, portadora do CGC Nº 07.102.205/0001-27.

Art. 2º - A referida Associação é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade de implantar, promover, difundir e incrementar a Educação no Município de Campos Sales.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ aos  
de de 1996.

  
Deputado Manoel Veras

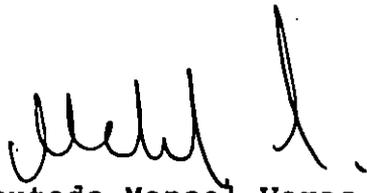
### JUSTIFICATIVA

A presente proposta, tem como finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação dos Educadores de Campos Sales, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade implantar, promover, difundir e incrementar a Educação no Município de Campos Sales, podendo a referida Associação expandir seus serviços a outras cidades do Estado.

O reconhecimento de utilidade pública por parte desta Assembléia, abrirá condições para que essa Associação possa se desenvolver ainda mais, com a abertura de novos horizontes, que venham contribuir para o bem-estar da comunidade.

Tendo toda a documentação exigida na Lei nº 12.554 de 7 de dezembro de 1995, sido anexada a este Projeto de Lei, comprovando-se a mesma, encontra-se em condições de obter seu reconhecimento.

Diante do exposto, levada à consideração desta Augusta Casa Legislativa esta proposição, para a qual espero o apoio de meus ilustres pares.



Deputado Manoel Veras

Senhor Contribuinte,



Estamos fazendo a entrega do Cartão CGC de seu estabelecimento.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

Verifique o Carimbo Padronizado do CGC que está sendo utilizado por seu estabelecimento. Lembre-se que, para a Secretaria da Receita Federal, as informações que constam do carimbo identificam quem apresentou declarações e quem pagou o imposto.

Caso o Carimbo Padronizado não esteja PERFEITAMENTE LEGÍVEL ou apresente dados incorretos, substitua-o imediatamente para evitar que seu estabelecimento seja considerado omissor ou devedor.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

051004

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.102.205/0001-27  
ATIV. PRINCIPAL: 80.22  
VÁLIDO ATÉ: 30/06/97

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 004853733-00  
ÓRGÃO DA SRF: 0310201

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

NOME FANTASIA: GINÁSIO DE CAMPOS SALES

LOGRADOURO: R JULIO NOROES

CEP: 63150-000  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CAMPOS SALES  
UF: CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950507

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO

**CGC**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 07.102.205/0001-27  
ATIV. PRINCIPAL: 80.22  
VÁLIDO ATÉ: 30/06/97

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL: 004853733-00  
ÓRGÃO DA SRF: 0310201

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

NOME FANTASIA: GINÁSIO DE CAMPOS SALES

LOGRADOURO: R JULIO NOROES

CEP: 63150-000  
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO  
MUNICÍPIO: CAMPOS SALES  
UF: CE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES  
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950507

05795240/0001-43  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAY. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 63.100

DANUBIO SOUSA DA COSTA  
Reservente-Substituto  
1.º Ofício-Campos Sales-Ce.

JULIO CESAR DE SOUZA  
Reservente Compromissado  
Impedimento Ocasional  
Escrivã / ou Substituto

Personalidade Jurídica

... QUE ME FOI APRESENTADO  
... Autentico de acordo com  
... art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
... e 25/04/40. Dou fé.  
Campos Sales

CASO NTO DEJA ENCONTADO O DESTINATÁRIO,  
DEVOLVER AO DEPARTAMENTO LOCAL DA SRF

MUDOU-SE

RECUSADO

DESTINATÁRIO  
DESCONHECIDO

NÃO EXISTE  
O NÚMERO

AUSENTE

ENDEREÇO  
IMPRECISO

REENTREGADO AO  
SERVIÇO POSTAL

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

VISTO \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO GERAL  
DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

CONTRATO  
ECT/SRF

ASSOCIACAO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES  
GINÁSIO DE CAMPOS SALES  
R JULIO NOROES 531  
CENTRO  
CEP: 63150-000, CAMPOS SALES

CE

051004



05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 63.128

CAMPOS SALES - CEARÁ

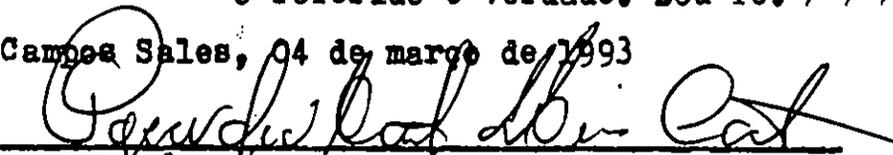
POSSÍDIA MARTINS DE LIMA COSTA- OFI-  
CIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL /  
DE PESSOAS JURÍDICAS E DO TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, DESTA CIDADE E COMARCA"  
DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, /  
POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC. /"/"/"/"/"/"/

C E R T I D ã O

CERTIFICO que no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, P-J-1, sob nº 40 às fls 338/v em data de 12/ de fevereiro de 1993, consta o registro dos Estatutos da Associação dos Educadores de Campos Sales, do teor seguinte: EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES- CAPITULO-I- DENOMINAÇÃO, SEDE, E FINS: A Associação dos educadores de Campos Sales, fundada em 15 de novembro de 1950, é uma sociedade civil com sede e foro na cidade de Campos Sales, sem fins lucrativos e sua duração" é por tempo indeterminado. CAPITULO II- Dispoê sobre os / socios disciplinados o ingresso na Associação, seus direitos seus deveres e sua demissão. CAPITULO III- Trata do patrimônio da Associação. CAPITULO IV- Da administração: trata das assembleias gerais como órgão supremo do Conselho / fiscal e da diretoria. CAPITULO V- Dispoê sobre Eleições, apuração e posse. CAPITULO VI- Disciplina sobre reforma / dos Estatutos, dissolução da Associação. Estatutos reformados em assembleia geral em 12 de janeiro de 1993.

O referido é verdade. Dou fé. /"/"/"/"/"/"/"/

Campos Sales, 04 de março de 1993

  
POSSÍDIA MARTINS DE LIMA COSTA

OFICIAL DO REGISTRO  
POSSÍDIA MARTINS DE LIMA COSTA  
2ª TABELIA PÚBLICA E  
OF. REGISTRO IMÓVEIS

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 63.128

X  
EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES-CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO,SEDE E FINS. A Associação dos Educadores de Campos Sales,tundada em 12 de novembro de 1950,é uma Sociedade Civil com sede e foro na cidade de Campos Sales,sem fins lucrativos e sua duração de tempo indeterminado.CAPÍTULO II-Dispõe sobre os sócios disciplinando o ingresso na Associação,seus direitos,seus deveres e sua demissão.CAPÍTULO III-Trata do Patrimônio da Associação.CAPÍTULO IV-Da administração:Trata das Assembleias Gerais como órgão supremo do Conselho Fiscal e da Diretoria.CAPÍTULO V-Dispõe sobre Eleições,Apuração e posse.CAPÍTULO VI-Disciplina sobre reforma dos Estatutos,dissolução da Associação.Estatutos reformados em Assembleia Geral em 12 de janeiro de 1993. BR 56831 - A

Posidia Marius de Lima Costa  
OF. REG. T. DOCUMENTOS

REG. C. INSCR. Nº 06  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Nº 40 do Livro de P. A.  
de EXOUMO  
1993

MONTEZUMOS

PREFEITURA MUNICIPAL



**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

12 de Janeiro de 1993  
CENTRO - CEP 63.111

CAMPOS SALES - CEARÁ

**ESTATUTOS SOCIAIS**

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

COPIA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FUI APRESENTADO

em 12 de Janeiro de 1993 com  
o nº 2148 do

Cartório do 2.º Ofício de  
Campos Sales em 12/1/93  
*[Handwritten signature]*

escrivã

POSSIBILIDADE DE TÍTULO DE  
2.ª TABELA PÚBLICA E  
DE REGISTRO IMÓVEIS

**EMENTA** : Reforma dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO  
DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES, ///  
aprovada em Assembleia de Conselho/  
Diretor, reunida em 12 de Janeiro /  
de 1993.

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE //  
CAMPOS SALES, fundada em 15 de Novembro de 1950, pessoa jurídica de Direito //  
Privado, com personalidade distinta de seus filiados, sem fins lucrativos, //  
com sede e foro no município de Campos Sales, Estado de Ceará, criada com es-  
objetivos principais de implantar, difundir e incrementar a Educação Pedagógica  
ca neste município, sendo regida pelas disposições contidas neste Estatuto, //  
nas leis nacionais e nas deliberações de órgãos públicos, que por força le-//  
gal esteja vinculada.

**Art. 2º** - Compete a Associação, dentre de //  
suas finalidades:

I - Manter e Administrar o Centro Educacio-  
nal 29 de Julho, escola de 1º e 2º Graus, bem como outros estabelecimentos //  
afins que venha a fundar ou receber por doação;

II - Oferecer a comunidade ensino de 1º e /  
2º Graus, inclusive o técnico-profissionalizante;

III - Conceder às pessoas carentes de muni-  
cípio, sem comprometer seu normal funcionamento e diante das suas disponibili-  
dades orçamentárias, assistência educacional gratuita;

IV - Firmar convênios com associações congê-  
neres, com pessoas de direito público federal, estadual e municipal, e outras  
com fins semelhantes.

**CAPÍTULO II**



**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 531 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 numero de ordem - 315

ESTA COMPROVA O ORIGINAL  
QUE NÃO É REPRESENTADO  
COMO TAL NA REALIDADE COM  
O ART. 2.º DO DECRETO LEI 2148 DE  
16/08/60 DO DOU 70.  
Campos Sales 29/04/1963  
Cassiano Costa

PG. 02

**categorias de sócios:**

POSSIDIA MARQUES DE LIMA COSTA

2º TABELA - CATEGORIA E

**Art. 3º - A Associação compõe-se das seguintes**

- I - Fundador;
- II - Efetivo;
- III - Benemérito-Honorário.

§ 1º - Para os fins de presente Estatuto, considera-se Sócio Fundador aquele que subscreveu a Ata de fundação da Associação.

§ 2º - Sócio Efetivo é aquele que teve ingresso na Associação por proposta aprovada pela Diretoria.

§ 3º - Sócio Benemérito-Honorário é aquele que ingressou na Associação em virtude de título de honraria, tendo em vista relevantes serviços prestados a entidade.

§ 4º - Terão direito a voto nas deliberações da Associação, dentro dos órgãos que a compõem, os sócios indicados nos incisos I e II de caput deste artigo.

**Art. 4º - São** poderã<sup>ser</sup> admitidas como sócias da Associação pessoas maiores de vinte e um anos, de qualquer sexo, posição social e reconhecida conduta moral sem notas infames, cuja proposta deverá vir subscrita por dois sócios e dirigida a Diretoria.

**Art. 5º - Perderá a qualidade de sócio** aquele que, sem motivo justificado, faltar ~~em~~ <sup>as</sup> Assembleias Gerais consecutivas.

**Art. 6º - São** deveres comuns a todos os sócios:  
I - trabalhar e/ou cooperar pelos fins e objetivos da Associação;

II - Comparecer as Assembleias Gerais participando de suas deliberações;

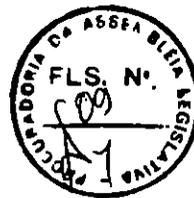
III - Desempenhar com probidade suas atribuições dentro órgãos que compõem a Associação;

IV - Aceitar a investidura em cargos, funções ou comissões dentro da Associação, em virtude de eleição ou designação;

V - Manter e promover entre os sócios o espírito de harmonia, cooperação e solidariedade;

VI - Zelar pelo patrimônio social, levando ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer fato que possa acarretar à Sociedade prejuízo de ordem moral e financeira;

VII - Acatar fielmente os regulamentos aprovados, bem como respeitar as determinações emanadas da Diretoria, ou de quem a // represente, legalmente, no momento.



**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
Ginásio de Campos Sales, Rua Noroés, 29 de Julho - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Campos Sales - Documentos N. 82  
Fls. 50 número de ordem - 315

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FUI ENTREGADO  
CONTENDO...  
Campos Sales, 22/09/1973  
Possibilidade de...  
2º TABELA...  
DE REGISTRO IMOVEIS

**FG. 03**

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NOROES, 447  
CENTRO - CAMPOS SALES

**Socios**  
CAMPOS SALES - CEARÁ

**Art. 7º - São Direitos comuns a todos os ///**

I - Apresentar sugestões que visem ao melhora-  
mente geral da Associação;

I - Apresentar sugestões que visem ao melhora-  
mente geral da Associação;

II - Participar das Assembléias Gerais e asse-  
istir às reuniões não reservadas da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Di-  
retor;

II - Participar das Assembléias Gerais e asse-  
istir às reuniões não reservadas da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Di-  
retor;

III - Votar e ser votado na eleição para os /  
cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, com exceção dos sé- //  
cios Beneméritos-Honorários, por se tratar de uma categoria especial.

III - Votar e ser votado na eleição para os /  
cargos de Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, com exceção dos sé- //  
cios Beneméritos-Honorários, por se tratar de uma categoria especial.

§ Único - Só será permitida a acumulação de /  
cargos com membros do Conselho Diretor com um outro dos demais órgãos da Ass- //  
sociação.

§ Único - Só será permitida a acumulação de /  
cargos com membros do Conselho Diretor com um outro dos demais órgãos da Ass- //  
sociação.

**Art. 8º - A qualidade de sócio é exclusivamen- //**  
te pessoal, intransferível e intransmissível por herança.

**Art. 8º - A qualidade de sócio é exclusivamen- //**  
te pessoal, intransferível e intransmissível por herança.

**Art. 9º - Sob a forma de doação poderão os //**  
sócios de qualquer categoria, contribuir financeiramente para os cofres da As- //  
sociação, não podendo nesse caso, e em hipótese alguma, deixar de cumprir as //  
obrigações decorrentes de sua categoria.

**Art. 9º - Sob a forma de doação poderão os //**  
sócios de qualquer categoria, contribuir financeiramente para os cofres da As- //  
sociação, não podendo nesse caso, e em hipótese alguma, deixar de cumprir as //  
obrigações decorrentes de sua categoria.

**Art. 10 - Os sócios que infringirem estes Es- //**  
tatutos ou agirem contra os interesses da Associação poderão ser eliminados de //  
quadro social, por votação secreta e decisão de dois terços dos sócios com di- //  
reito a voto.

**Art. 10 - Os sócios que infringirem estes Es- //**  
tatutos ou agirem contra os interesses da Associação poderão ser eliminados de //  
quadro social, por votação secreta e decisão de dois terços dos sócios com di- //  
reito a voto.

**CAPÍTULO III  
DO PATRIMÔNIO**

**Art. 11 - O Patrimônio da Associação é consti- //**  
tuído de bens móveis e imóveis já existentes em nome desta, e os que forem ad- //  
quiridos por compra ou doação, bem como os valores disponíveis em moeda corre- //  
nte.

**Art. 11 - O Patrimônio da Associação é consti- //**  
tuído de bens móveis e imóveis já existentes em nome desta, e os que forem ad- //  
quiridos por compra ou doação, bem como os valores disponíveis em moeda corre- //  
nte.

§ Único - É de propriedade da Associação e //  
bem imóvel onde funciona a sede do Centre Educacional 29 de Julho, Escala de /  
1º e 2º graus, fundada e mantida por aquela entidade.

§ Único - É de propriedade da Associação e //  
bem imóvel onde funciona a sede do Centre Educacional 29 de Julho, Escala de /  
1º e 2º graus, fundada e mantida por aquela entidade.

**Art. 12 - As receitas, na forma de rendimen- //**  
tos ou doações, serão investidas pela Associação na manutenção ou aumento de //  
seu patrimônio.

**Art. 12 - As receitas, na forma de rendimen- //**  
tos ou doações, serão investidas pela Associação na manutenção ou aumento de //  
seu patrimônio.

**Art. 13 - Em caso de dissolução da Associação //**  
seu patrimônio será deude, de forma igualitária, exclusivamente, as entidades //  
de fins idênticos, com personalidades jurídicas de Direito privado.

**Art. 13 - Em caso de dissolução da Associação //**  
seu patrimônio será deude, de forma igualitária, exclusivamente, as entidades //  
de fins idênticos, com personalidades jurídicas de Direito privado.

**Art. 14 - É atribuição do Presidente da Asse- //**  
ciação nomear o Diretor do Centre Educacional 29 de Julho, após prévia aprova- //  
ção pela maioria dos membros do Conselho Diretor.

**Art. 14 - É atribuição do Presidente da Asse- //**  
ciação nomear o Diretor do Centre Educacional 29 de Julho, após prévia aprova- //  
ção pela maioria dos membros do Conselho Diretor.



## ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 824  
Fls. 80/Numero de ordem 1111

POSSIDIA MERTINS DE LIMA COSTA  
2ª TABELA PÚBLICA E  
OF. REGISTRO DE ÔNUS

AV. NOROES, 447  
CAMPO - CEP 63.152

CAMPOS SALES - CEARA

§ 1º - O período de administração do Diretor/  
do Centro Educacional 29 de Julho corresponderá, necessariamente, ao mesmo pe-  
ríodo do mandato do Presidente da Associação.

§ 2º - Após as formalidades do caput deste //  
artigo, o Diretor nomeado terá amplos poderes funcionais, inclusive para con-  
tratar seus auxiliares, observados os limites impostos por este Estatuto.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - São poderes da Associação :

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Diretor.

§ Único - Qualquer sócio com mandato em um dos  
órgãos acima referidos, extensivos aos suplentes, não poderão receber qualquer  
remuneração em razão da função que ocupa perante a Associação.

Art. 16 - Assembleia Geral é o órgão de Poder  
Soberano na Associação, constituída por todos os sócios no gozo de seus direi-  
tos, que reunir-se-ão, ordinariamente, de três em três, todos os dias 31 de //  
Dezembro, para prestação de contas do período ( triênio ) e eleição da nova //  
Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor, empessando os eleitos na/  
ocasião.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, co-  
traordinariamente, toda vez que for convocada pelo Presidente da Associação ou  
pelos menos por 2/3 dos sócios no gozo dos seus direitos.

Art. 18 - A Assembleia Geral só poderá ser //  
convocada com antecedência de dez dias, por meio de Edital afixado na sede da/  
Associação, onde constarão os assuntos a serem tratados e somente a respeito //  
dos mesmos se poderá deliberar.

Art. 19 - As decisões da Assembleia Geral se-  
rão tomadas por maioria de votos, através de votações abertas, não secretas.

§ Único - Para as eleições dos membros da Di-  
retoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor o voto será direto e secreto, sal-  
vo no caso de aclamação dos candidatos.

Art. 20 - Os trabalhos de uma Assembleia Ge-  
ral terão início, em primeira chamada, com a presença de no mínimo dois terços  
( 2/3 ) dos sócios no gozo de seus direitos, não havendo quórum, passados três

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 numero de ordem - 315

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO -  
CORRETO -  
143 de



PR. 05

*Paulo de F. A. M.*  
1999/07/13

PROSSIDIA MARINHO DE LIMA COSTA  
2ª TABELICA - 100711 - 1  
DE REGISTRO

ta (30) minutos, em segunda chamada, reiniciando os trabalhos com a participação de pelo menos metade mais um dos sócios.

Art. 21 - Não verificadas as condições de artigo anterior, estará convocada automaticamente a Assembleia para o dia seguinte, quando se realizará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 22 - Compete a Assembleia Geral, entre / outras atribuições :

I - Eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor;

II - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto social;

III - Eleger novos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, em caso de renúncia coletiva;

IV - Autorizar a Associação, através de sua / Diretoria, a contrair obrigações junto a terceiros, quando exigido garantia // real com bens patrimoniais;

V - Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar / seu pronunciamento, sempre que julgar conveniente, sobre questões financeiras;

VI - Autorizar a venda e hipoteca de bens móveis e imóveis;

VII - Delegar poderes especiais ao Presidente da Associação para assumir responsabilidades, em nome da entidade, que estejam à competência exclusiva do mesmo.

Art. 23 - A Assembleia Geral extraordinária / poderá ser convocada mediante iniciativa :

I - Do Presidente da Associação;

II - Por dois terços (2/3) dos Sócios no gozo de seus direitos;

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 24 - A Diretoria é composta de :

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Tesoureiro;

IV - 2º Tesoureiro;

V - 1º Secretário;

VI - 2º Secretário.

Art. 25 - A Diretoria compete :

I - Orçar, regular e autorizar as despesas da Associação;

II - Determinar a política de Ação da Associação perante a comunidade;

057952

CARTÓRIO DO 2.º  
CAMPOS SALES - CEARA

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315



PG. 06

*[Handwritten signature and stamp]*  
ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

- III - Decidir sobre admissões de Associados;
  - IV - Zelar pelo nome da Associação, procurar de manter o conceito da mesma perante os órgãos oficiais e a comunidade;
  - V - Reunir-se pelo menos seis vezes no ano, nos primeiros dias úteis dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, e extraordinariamente quando o Presidente assim entender;
  - VI - Fiscalizar o cumprimento dos Estatutos/ e regulamentos da Associação;
  - VII - Administrar o patrimônio e prover fundos suficientes para manutenção da Associação;
  - VIII - Admitir e dispensar empregados;
  - IX - receber legados, subvenções, benefícios, tudo mais que for dado à Associação;
  - X - Firmar convênios com sociedades congêneres;
  - XI - Resolver sobre todas as reclamações que, devidamente fundamentadas, lhe forem apresentadas pelos sócios.
- Art. 26 - Compete ao Presidente :**
- I - representar a Associação judicialmente / ou extrajudicialmente, quer ativa como passivamente;
  - II - Convocar e Presidir as Assembleias Gerais;
  - III - Autorizar todas as despesas necessárias ao desempenho das finalidades da Associação, como também assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro os cheques emitidos pela entidade;
  - IV - Executar e fazer executar os Regulamentos e Estatuto da Associação;
  - V - Assinar os termos de abertura e encerramento dos livros da Associação e rubricar todas as folhas;
  - VI - Assinar Contratos ou Convenções de toda natureza, observado o que estabelece o presente Estatuto;
  - VII - Determinar os deveres funcionais dos empregados;
  - VIII - Delegar poderes ao 1º Secretário para assinar documentos ou resolver assuntos de caráter de urgência na ausência do Presidente e de Vice;
  - IX - Nomear o Diretor do Centro Educacional/ 29 de Julho, para o exercício de função remunerada, observadas as normas contidas neste Estatuto;
  - X - Assinar com o 1º Tesoureiro o balanço // anual da Diretoria;

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315



FG. 07

*Campos, 29 de Julho de 1967*  
*Ass. Educ. de Campos Sales*  
*Ass. Educ. de Campos Sales*  
**XI - Efetuar despesas urgentes " ad referendum "**  
RE. REGISTRO IMOVEIS

da Diretoria;

**XII - Transmitir ao Vice-Presidente todos os seus poderes, quando impedido de exercê-los por mais de cinco (05) dias, por motivos alheios a própria vontade**

**Art. 27 - Para cada membro eleito da Diretoria será eleito, na ocasião, um suplente, exceto para os cargos de Presidente e Vice-Presidente.**

**§ Único - Os Suplentes, mencionados no caput deste artigo, assumirão suas funções pela ordem dos eleitos no caso de vacância de qualquer dos cargos, por motivo de morte, renúncia ou expulsão.**

**Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:**

**I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cabendo-lhe, no caso, as mesmas atribuições conferidas àquele;**

**II - Praticar quaisquer atos da Administração por delegação expressa do Presidente;**

**III - Assumir a Presidência no caso de vacância de cargo por motivo de morte, renúncia ou expulsão do titular.**

**Art. 29 - Compete ao 1º Tesoureiro:**

**I - Arrecadar todas as importâncias devidas à Associação;**

**II - Fazer despesas para quais tiver a devida autorização da Presidência;**

**III - Movimentar, conjuntamente com o Presidente, as contas correntes em bancos em nome da Associação;**

**IV - Lançar o movimento de entrada e saída de dinheiro no livre-caixa;**

**V - Catalogar todos os bens imóveis da Associação;**

**VI - Organizar o orçamento anual;**

**VII - Organizar a contabilidade geral da Associação;**

**VIII - Portante, realizar todos os serviços inerentes a sua função.**

**Art. 30 - Ao 2º Tesoureiro compete:**

**I - Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimento, bem como sucedê-lo no caso de morte, renúncia e expulsão;**

**II - Exercer as funções delegadas pela Diretoria.**

**Art. 31 - Compete ao Primeiro (1º) Secretário:**

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JÚLIO NOROES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
na 2.ª Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 numero de ordem - 315



SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
FLS. N.º  
14  
1  
Campos Sales, 29 de Julho de 1991.

- escrivã  
possuidora de  
OF. REGISTRO IMOVEIS
- I - Dirigir os serviços da Secretaria;
  - II - Assinar com o Presidente a correspondência que lhe competir;

III - Prestar informações a Diretoria sobre o movimento da Secretaria;

- IV - Matricular as sócias;
- V - Elaborar e ler as atas de cada sessão;
- VI - Apresentar e ler nas sessões a correspondência oficial da Associação com autoridades, associações diversas, sócias e demais pessoas, subscrivendo as que lhe competir;

VII - Fazer publicar os Editais de Convocação das Assembleias ou avisos de reunião da Diretoria.

- Art. 32 - Ao 2º Secretário compete:
- I - Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e ausências, inclusive sucedê-lo nos casos de morte, renúncia ou expulsão;
  - II - Exercer funções delegadas pela Diretoria;

Art. 33 - O Conselho Fiscal é constituído por três (03) membros, e mais dois suplentes, eleitos na forma de Art. 16 destes Estatutos, por um mandato de três (03) anos.

- Art. 34 - Ao Conselho Fiscal compete:
- I - Dar parecer sobre relatórias das contas e balanços apresentadas pela Diretoria;
  - II - Fiscalizar se as despesas e receitas estão ocorrendo com observância das normas constantes de presente Estatuto;
  - III - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo, e se bem guardados;

IV - Fazer relatória circunstanciada de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-a ao Presidente da Associação, para posteriormente levar ao conhecimento da Assembleia Geral;

- V - Fiscalizar o desenvolvimento de obras e programas de trabalho da Associação.

Art. 35 - Caberá também ao Conselho Fiscal convocar a Assembleia Geral extraordinária se relevante o motivo.

- Art. 36 - Dentre os seus membros o Conselho Fiscal escolherá seu Presidente.
- Art. 37 - As reuniões deliberativas do Conselho Fiscal serão registradas em ata, em livro próprio.

Art. 38 - Ao Conselho Diretor compete, ex-

- Art. 39 -

Art. 40 -

- Art. 41 -

Art. 42 -

- Art. 43 -

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JULIO NOROES, 331 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315



*[Handwritten signature]*  
escrivã

clusivamente, promover toda e qualquer mudança no presente Estatuto, inclusive propõe e deliberando sobre as propostas.

§ 1º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral, não incluída na competência estabelecida no caput deste artigo;

§ 2º - A composição do Conselho Diretor será de quinze integrantes (elementos), eleitos na forma de Art. 16 destes Estatutos, para um mandato de três (03) anos, sendo na ocasião, eleitos também cinco (05) suplentes.

§ 3º - Os membros do Conselho Diretor não poderão acumular cargos ou funções, participando como membros do Conselho Fiscal/ou Diretoria, se não por mais, apenas, uma posição.

§ 4º - Dentre os elementos eleitos para o // Conselho Diretor serão escolhidos um Presidente e um Secretário.

§ 5º - As reuniões deliberativas do Conselho Diretor serão registradas em ata, em livre própria, sendo subscrita por todos/os Conselheiros que comparecem aos atos previamente convocados.

§ 6º - As deliberações deste Conselho serão tidas como aprovadas quando pelo voto da maioria dos seus membros.

§ 7º - Os suplentes assumirão apenas nos casos morte, renúncia ou expulsão.

Art. 39 - Será assegurada a continuidade dos mandatos que antecederão à aprovação do presente Estatuto.

## CAPÍTULO V

### DAS ELEIÇÕES, AFUBAÇÃO E POSSE

Art. 40 - As Eleições para formação da Diretoria e renovações dos Conselhos Fiscal e Diretor serão realizadas de três em três anos, conforme o Art 16 destes estatutos, através de voto direto e secreto ou simplesmente por aclamação aos candidatos.

Art. 41 - A apuração se dará imediatamente // após o encerramento da votação, logo em seguida se proclamando os eleitos.

§ Único - Proclamados os eleitos, em ata // contínua, dar-se-á posse aos eleitos.

Art. 42 - A Assembleia Geral para eleição // dos novos membros do Conselho Fiscal, Diretoria e Conselho Diretor será presidida pelo Presidente da Associação com mandato por findar, nomeando este, para auxiliar-lhe, um secretário e dois scrutadores, escolhidos entre os sócios presentes no gozo de seus direitos.

CAMPOS SALES - CEARA



**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 531 - CAMPOS SALES - CEARA  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 87  
fls. 50 número de ordem - 315

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES  
Escritório do 2.º Cartório de Registro Civil  
Campos Sales, 22 de Maio de 1993  
Escritório do 2.º Cartório de Registro Civil  
Campos Sales, 22 de Maio de 1993  
escrivã

§ 1º - O Edital de convocação para as eleições na forma indicada no Art. 16, será publicado com antecedência mínima de dez dias, dando-se ampla divulgação.

§ 2º - Se poderão concorrer às eleições as // chapas anteriormente registradas junto a Diretoria da Associação.

§ 3º - Nenhum candidato poderá concorrer por // mais de uma chapa;

§ 4º - A presidência da Associação dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

§ 5º - Verificando-se empate entre duas ou // chapas em disputa, será considerada vencedora aquela que tiver inscrito e candidato a Presidente ( Diretoria ) entre os postulantes.

**CAPÍTULO VI**

**DA REFORMA DOS ESTATUTOS E DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

Art. 43 - A Associação somente será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, por não mais cumprir as suas finalidades, mediante votação favorável da maioria absoluta dos sócios inscrites, em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 44 - No caso de extinção da Associação, // prioritariamente, o patrimônio será destinado a pagar as dívidas existentes, e, se ainda houver saldo positivo, este cumprirá as estabelecidas no Art. 13 destes estatutos.

Art. 45 - Estes Estatutos poderão ser modificados, total ou parcialmente, por deliberação do Conselho Diretor, nos termos do Art. 38 e seus respectivos parágrafos.

Art. 46 - Qualquer alteração nos presentes Estatutos só poderá ocorrer após três anos da data em que se deu a sua transcrição no Registro Público competente desta municipalidade.

*Antonio Paz de Castro*

05 de Maio de 1993  
2102193  
479/1993  
Escritório do 2.º Cartório de Registro Civil  
Campos Sales, 22 de Maio de 1993  
Assistida Martins de Lima Costa  
OF. REG. T. DOCUMENTOS

Assinatura e firma de *Antonio Paz de Castro*  
05795240/0001-4  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO  
TRAV. NOROES, 447  
CENTRO - CEP 61.120  
CAMPOS SALES - CEARÁ  
2.º TABELA PÚBLICA F  
OF. REGISTRO CIVIL



ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO



COMARCA

A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que a Associação dos Educadores de Campos Sales, com sede a Rua Julio Norões Nº 531- Centro- Campos Sales-Ceará, CGC nº 07102205/0001-27, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias há mais de trinta anos, sendo a sua diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

ANTONIO PAZ DE CASTRO.....Presidente  
VALTER DOS SANTOS ALENCAR.....Secretário  
VALDEMAR MENA DE OLIVEIRA.....Tesoreroiro

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Campos Sales, 28 de setembro de 1995 .

Dr. Fernando Antonio Martins de Miranda  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MODELO "B"

atestado de funcionamento

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP 03.100

CAMPOS SALES - CEARÁ

ESTA CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi. Autentico de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/40. Dou fé.

Campos Sales 27/09/95  
  
escrivã

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escriveute-Substituto  
1.º Ofício-Campos Sales-Ce.

IOCE

JULIO CESAR DE SOUZA  
Escriveute Compromisso no  
Impedimento Ocasional da  
Escrivã / ou Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPOS SALES



# ALVARÁ

PARA

Localização e Funcionamento

CONCEDIDO A

Centro Educacional 29 de Julho

ENDEREÇO

Rua Julio Noroês, 531-Centro

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

Estabelecimento de Ensino

Enquanto Satisfizer as Exigências da Legislação Municipal em Vigor

INSC. MUN.

20.351

CGC/CPF

-

EXERCÍCIO

1992

Valor do Tributo

R\$ 8.430,00

Area - M<sup>2</sup>

-

Hor. de Funcionamento

-

Válido Até

31/12/92

Emitido em 18 / 02 / 92

*Luiz Alcântara Costa Andrade*  
Luiz Alcântara Costa Andrade  
Sec. de Assuntos Jurídicos e  
Administrativos

*[Assinatura]*  
Prefeito Municipal

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
QUE ME FOI APRESENTADO  
Conferi, Autenticado de acordo com  
o art. 2 do Decreto Lei 2148 de  
de 25/04/80. Dou fé.

Campos Sales 18.7.11.1992  
*[Assinatura]*  
escrivã

DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
Escrevente-Substituto  
1.º Ofício-Campos Sales-CE

JÓLIO CÉSAR DE SOUZA  
Escrevente Compromissado no  
Impedimento Ocasional da  
Escrivã / ou Substituto

CAMPOS SALES - CEASA  
TRAV. NORTE, 447  
CENTRO - CEP: 3.120

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

05795240/0001-43



R E L A T Ó R I O

D A

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES 1993

*Relatório da entidade*

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 80 número de ordem - 315

---



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

Rua: Júlio Norões, 531  
Campos Sales - Ceará  
FONE: 533-1003

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 331 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. B 2  
fls. 50 número de ordem - 315

---



1. Antonio Paz de Castro - Presidente
2. Enoque Paz de Castro - Vice-Presidente
3. Valdemar Mena de Oliveira - Tesoureiro
4. Valter dos Santos Alencar - 1º secretário
5. José Valmir de Andrade - 2º secretário

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

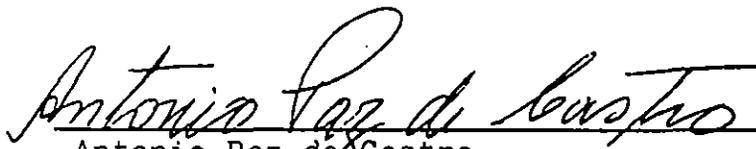
SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 60 número de ordem - 315

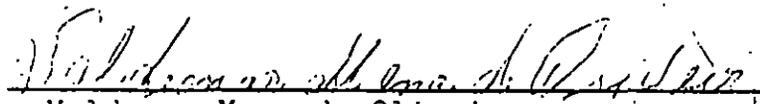


## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que a Associação dos educadores de campos Sales, com sede nesta Cidade de Campos Sales, à Rua: Júlio Norões, 531, continua dando assistência Educacional a alunos carentes, matriculados nos diversos cursos do Colégio, Centro Educacional 29 de Julho, Estabelecimento de Ensino mantido por essa Entidade.

Campos Sales, 27 de abril de 1.994

  
Antonio Paz de Castro  
Presidente

  
Valdemar Mena de Oliveira  
Tesoureiro.

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. B 2  
fls. 50 número de ordem - 315



A Associação dos Educadores de Campos Sales, entidade de fins filantrópicos sediada à Rua Júlio Norões, 531, nesta Cidade de Campos Sales, Ceará, mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho realizou através deste Estabelecimento, no ano de 1.993, várias atividades que muito contribuíram para o desenvolvimento sócio cultural de nossa comunidade.

Todas as datas cívicas foram comemoradas com palestras, dramatizações, desfiles, lançamentos de livros, com textos produzidos pelos próprios alunos, torneios esportivos, etc. Convém salientar que o ponto alto destas comemorações, nestes últimos anos tem sido a realização da FEIRA DE CIÊNCIAS E ARTE, onde os alunos expõem seus trabalhos e com suas próprias palavras explicam aos visitantes, vivenciando o que aprenderam em sala de aula, mostrando, assim, a sua criatividade.

Foram realizadas também Olimpíadas esportivas durante as quais os alunos se empenhavam com muita garra em verdadeira disputa em busca da vitória.

As festas da 1ª Comunhão e dos Doutores do ABC que acontecem sempre no final do ano letivo, fazem parte também do calendário da atividades da entidade e são consideradas de muita importância para os alunos e pais.

Por se tratar de uma Sociedade Filantrópica, sem fins lucrativos, fundada com a finalidade de contribuir e manter um Estabelecimento de Ensino médio, no caso o Ginásio de Campos Sales, hoje denominado Centro Educacional 29 de Julho, vem prestando assistência educacional de maneira satisfatória às crianças e jovens carentes nos cursos: Pré escolar, 1º e 2º graus, através de bolsas de estudos e abatimentos de acordo com a situação financeira de cada família, conforme demonstrativo abaixo::

## PRÉ-ESCOLAR:

Bolsas completas (gratuidades) ... 11 alunos à 11.116,42= 122.280,62  
Meias-bolsas ..... 11 " " 5.558,21= 61.140,31

## 1º Grau Menor:

Bolsas Completas (gratuidades) .... 09 " " 8.859,78= 79.738,02  
Meias-bolsas ..... 12 " " 4.429,89= 53.158,68

## 1º Grau maior:

Bolsas completas (gratuidades) .... 06 " " 10.444,22= 62.665,32  
meias-bolsas ..... 03 " " 5.522,11= 15.666,33

## 2º GRAU:

Bolsas completas (gratuidades) ... 02 " " 11.116,42= 22.232,89  
meias-bolsas ..... 18 " " 5.558,21= 100.047,78

## ABATIMENTOS:

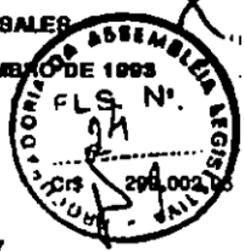
Pré-Escolar - 05 alunos c/desc. de 30% 3.334,92= 16.774,53  
1º Grau Menor-01 aluno c)desc. de 30+ = 2.657,93  
1º Grau maior-01 aluno c/desc. de 30% = 3.133,26  
TOTAL DE ALUNOS BENEFICIADOS = 72 = 539.495,77

Esclarecemos que a referida entidade, há vários anos, vem mantendo o colégio, apenas com as irrisórias mensalidades dos alunos que têm melhores condições financeiras, as quais, além de custearem as despesas com o funcionalismo, obrigações sociais e outras de inteira necessidade, se destinam ainda a conservação e melhoria das condições físicas do prédio.

*Antonio Paz de Castro*  
Antonio Paz de Castro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993**



**A.IVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONÍVEL			
Caba			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
IMOBILIZADO			
Imóveis	Cr\$	642.855,17	
Móveis e Utensílios	Cr\$	1.087.048,23	
Material Esportivo	Cr\$	582,18	Cr\$ 1.831.095,58
<b>TOTAL</b>			<b>Cr\$ 1.830.098,53</b>

**PASSIVO**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
INSS (a receber)	Cr\$	42.118,00	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Patrimônio Social	Cr\$	1.887.980,53	
<b>TOTAL</b>	Cr\$	1.930.098,53	<b>Cr\$ 1.930.098,53</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS EXERCÍCIO DE 1993**

<b>DESPESAS</b>			
Providência Social	Cr\$	30.471,07	
Ordenados	Cr\$	1.483.666,93	
Férias	Cr\$	18.480,63	
Indenizações Trabalhistas	Cr\$	37.080,37	
FGTS	Cr\$	68.079,76	
PIS	Cr\$	8.993,38	
Imposto Sindical	Cr\$	58,08	
Contribuição Social	Cr\$	32.330,65	
Conta de Telefone	Cr\$	35.885,62	
Luz e Água	Cr\$	71.927,30	
Outras Despesas	Cr\$	295.881,61	
Material de Expediente	Cr\$	101.244,25	
Conservação de Imóveis	Cr\$	7.260,00	
Honorários Profissionais	Cr\$	55.200,00	
Impostos e Taxas	Cr\$	13.011,00	
Assinaturas de Jornais	Cr\$	1.500,00	
Conservação de Móveis e Utensílios	Cr\$	4.300,00	
Despesas de Viagens	Cr\$	4.780,00	Cr\$ 2.278.028,62

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

<b>TOTAL</b>	Cr\$	1.882.472,67	
--------------	------	--------------	--

**RECEITAS**

Receitas de Serviços - Mensalidades	Cr\$	3.833.893,04	
Receitas Diversas	Cr\$	308.809,15	

<b>TOTAL</b>	Cr\$	4.140.502,19	<b>Cr\$ 4.140.502,19</b>
--------------	------	--------------	--------------------------

Campos Sales, 31 de dezembro de 1993

Antônio Paz de Castro  
Presidente

Edmilson Miranda  
TC-CRC-CE-6012 - CPF 087856973-87



# Redução dos índices Situação

O presidente da Funceme, Francisco Lopes Viana, prevê a continuação do inverno mas acha que as chuvas de maio serão menores do que as de abril. Mesmo assim, acha que elas são muito importantes, tendo em vista que os açudes já começaram a acumular volume de maneira significativa e todas as precipitações que chegarem no mês de maio contribuirão para aumentar o estoque d'água nos reservatórios cearenses.

Viana observa que a preocupação ainda continua com açude Orós, que mantém níveis muito baixos, menos de 450 milhões de metros cúbicos, considerando que as chuvas no Inhamuns diminuem bastante neste mês. Ele acha que também existirão algumas chuvas mas serão localizadas no litoral e sem muita importância.

Com relação ao racionamento d'água em Fortaleza, admite que depende muito mais da situação

## Obras são prejudicadas

As últimas chuvas caídas em Fortaleza provocaram numa série de prejuízos a administração municipal. O desabamento de um dos suportes que seguravam as colunas da ponte sobre o Rio Siqueira, os estragos causados às operações de recapeamento de vias e os entupimentos de galerias pluviais, são apenas alguns dos problemas contabilizados pela Superintendência Municipal de Obras e Viária (Sumov) que

Prefeitura coleciona prejuízo com o mal tempo. Mário Sérgio revela que alguns serviços são profundamente prejudicados como, por exemplo, a cobertura asfáltica e alguns trechos da Capital. Ele cita como exemplo de atraso nos trabalhos o asfaltamento de parte das avenidas José Bastos, Padaria Espiritual e Perimetral. "Não podemos colocar o asfalto sob chuva sob o risco

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NOROES, 315 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
 Sociedade Mantenedora do Ginásio de Campos Sales e Escola no 2º Cartório desta cidade - 315



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993**

**A T I V O**

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa		Cr\$ 299.002,95
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Imóveis	Cr\$ 542.555,17	
Móveis e Utensílios	Cr\$1.087.948,23	
Material Esportivo	Cr\$ 592,18	Cr\$1.631.095,58
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$1.930.098,53</b>

**P A S S I V O**

PASSIVO CIRCULANTE		
INSS (a recolher)		Cr\$ 42.118,00
PATRIMONIO LIQUIDO		
Patrimônio Social		Cr\$1.887.980,53
<b>TOTAL</b>		<b>Cr\$1.930.098,53</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS EXERCÍCIO DE 1993**

DESPESAS		
Previdência Social	Cr\$ 30.471,97	
Ordenados	Cr\$1.493.566,93	
Férias	Cr\$ 16.480,63	
Indenizações Trabalhistas	Cr\$ 37.080,37	
FGTS	Cr\$ 68.079,76	
FIS	Cr\$ 8.993,35	
Imposto Sindical	Cr\$ 56,08	
Contribuição Social	Cr\$ 32.330,65	
Conta de Telefone	Cr\$ 35.865,62	
Luz e Água	Cr\$ 71.927,30	
Outras Despesas	Cr\$ 295.881,61	
Material de Expediente	Cr\$ 101.244,25	
Conservação de Imóveis	Cr\$ 7.260,00	
Honorários Profissionais	Cr\$ 55.200,00	
Impostos e Taxas	Cr\$ 13.011,00	
Assinaturas de Jornais	Cr\$ 1.500,00	
Conservação de Móveis e Utensílios	Cr\$ 4.300,00	
Despesas de Viagens	Cr\$ 4.780,00	Cr\$2.278.029,52

**RESULTADO DO EXERCÍCIO** Cr\$1.862.472,67

**TOTAL** Cr\$4.140.502,19

RECEITAS		
Receitas de Serviços-Mensalidades		Cr\$3.833.693,04
Receitas Diversas		Cr\$ 306.809,15

**TOTAL** Cr\$4.140.502,19

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Início de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315

Campos Sales, 31 de dezembro de 1993

Antonio Paz de Castro

*Antonio Paz de Castro*  
Presidente  
Antonio Paz de Castro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS  
EDUCADORES DE CAMPOS SALES

Edmilson Miranda

TC-CRC-CE-6012 - CPF 067856973-87

*Edmilson Miranda*  
Edmilson Miranda

TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC 6012 - CPF 067856973-87

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SÉDE: RUA JULIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. B 2  
fls. 50 número de ordem - 315

---



R E L A T Ó R I O

D A

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

1994

*Atividades*

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315

---



ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

Rua: Júlio Norões, 531

Campos Sales - Ceará

PHONE: 533-1003

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. B 2  
fls. 50 número de ordem - 315

---



- |                              |                  |
|------------------------------|------------------|
| 1. Antonio Paz de Castro     | -PRESIDENTE      |
| 2. Enoque Paz de Castro      | -VICE-PRESIDENTE |
| 3. Valdemar Mena de Oliveira | -TESOUREIRO      |
| 4. Valter dos Santos Alencar | -1º SECRETÁRIO   |
| 5. José Valmir de Andrade    | -2º SECRETÁRIO   |

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JÚLIO NORÕES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315



## DECLARAÇÃO

Declaramos, sob pena de Responsabilidade, que a Associação dos Educadores de Campos Sales, com sede nesta Cidade de Campos Sales, á Rua: Júlio Norões, 531 continua dando Assistência Educacional a alunos carentes, matriculados nos diversos cursos do Colégio, Centro Educacional 29 de Julho, Estabelecimento de Ensino mantido por essa entidade.

Campos Sales, 26 de abril de 1.995

*Antonio Paz de Castro*

Antonio Paz de Castro  
Presidente.

*Valdemar Mena de Oliveira*

Valdemar Mena de Oliveira  
Tesoureiro

# ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES

SEDE: RUA JULIO NORÓES, 531 - CAMPOS SALES - CEARÁ  
Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
(Ginásio de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
no 2.º Cartório desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
fls. 50 número de ordem - 315.



## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES DO ANO DE 1.994.

A Associação dos Educadores de Campos sales realizou no ano de 1.994, através do Centro Educacional 29 de Julho, várias atividades as quais muito contribuíram para o desenvolvimento sócio cultural dessa comunidade escolar, obedecendo o calendário de atividades de acordo com as datas cívicas e comemorativas. Além de palestras alusivas a cada data, houve torneios esportivos inter-classes, inter-colegiais com a participação dos estudantes de diversos colegios da cidade. Merece destacar que o ponto alto das comemorações do ano, foi a **FEIRA DE CIÊNCIAS, ARTE E CULTURA**, a festinha da primeira Eucaristia dos Doutores do ABC que proporcionaram perfeita integração entre pais, professores, alunos e autoridades, Convém salientar também que as olimpíadas esportivas são realizadas anualmente, com os alunos do próprio colégio com as quais os mesmos se empenham com muito entusiasmo para conseguirem a vitória..

Quanto à Assistência escolar esta entidade vem prestando atendimento às crianças e aos jovens carentes, nos cursos: Pré-escolar, primeiro e segundo graus, através de bolsas de estudos e abatimentos de acordo com a situação financeira de cada família, conforme demonstração abaixo:

### PRÉ- ESCOLAR:

Gratuidades.....	09	alunos	à	16.425,00	=	147.825,00
Meia-bolsa.....	11	"	á	8.212,50	=	90.337,50

### 1º GRAU MENOR:

Gratuidades.....	11	"	"	17.444,00	=	191.884,00
Meia-bolsa.....	14	"	"	8.722,00	=	122.108,00

### 1º GRAU MAIOR:

Gratuidade .....	08	"	"	17.327,00	=	138.616,00
Meia-bolsa .....	09	"	"	8.663,50	=	77.971,50

### 2º Grau:

Gratuidades .....	02	"	"	19.325,00	=	38.650,00
Meia-bolsa .....	20	"	"	9.662,50	=	193.250,00

### ABATIMENTOS:

#### PRÉ-ESCOLAR:

04 alunos com 30% .....	04	"	"	11.497,50	=	45.990,00
02 alunos com 20% .....	02	"	"	13.140,00	=	26.280,00

#### 1º GRAU MENOR:

02 alunos com 40% .....	02	"	"	10.464,00	=	20.928,00
04 alunos com 30% .....	04	"	"	12.210,80	=	48.843,20

01 aluno com 10% .....	01	"	"	15.699,60	=	15.699,60
------------------------	----	---	---	-----------	---	-----------

#### 1º GRAU MAIOR:

04 alunos com 30% .....	04	"	"	12.128,90	=	48.515,60
-------------------------	----	---	---	-----------	---	-----------

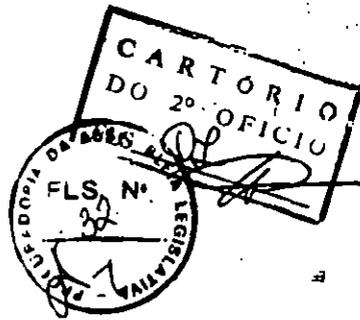
**Total de alunos beneficiados.....101 = 1.206.898,40**

É conveniente lembrar que esta entidade vem mantendo o colégio somente com as irrisórias mensalidades dos alunos de melhores condições que além de manterem o colégio, com o funcionalismo. obrigações sociais, etc, se destinam ainda à conservação e melhorias das condições físicas do prédio.



*Antonio Paz de Castro*

Antonio Paz de Castro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS  
EDUCADORES DE CAMPOS SALES



Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação dos Educadores de Campos Sales, na eleição para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Diretor, para o mandato do triênio 1995 a 1997. Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, reuniram-se os sócios da Associação dos Educadores de Campos Sales, em sua sede, por convocação do Presidente desta entidade, com o objetivo de eleger a nova diretoria, novos membros dos Conselhos Fiscal e Diretor, para cumprir o mandato de três anos, nos termos do estatuto social em vigor, conforme expressa na convocação expedida para tal fim. Os trabalhos da referida assembleia geral ficaram a cargo do presidente que, na ocasião, estava com seu mandato finalizando-se na presente data. Em seguida, para secretariar os trabalhos da assembleia foi convocada a Srta. Vicentina dos Santos Alencar, que aceita prontamente o encargo. Observado os cumprimentos das formalidades iniciais, como ato seguinte, o Sr. Presidente determinou a verificação de quorum para dar início a reunião e conforme os objetivos da Assembleia, sendo constatada a presença de número legal de sócios, compatível com as exigências do Art. 20 do estatuto social. Antes de iniciar a votação dos membros dos órgãos acima indicados, o Sr. Presidente apresentou uma suscinta prestação de contas referente ao período de seu mandato. Posteriormente, iniciando os atos de preparação da eleição, comunicou o Sr. Presidente aos presentes, que não haveria disputa entre chapas concorrentes, por isso, em razão de consenso, foi inscrita apenas uma chapa única, para todos os níveis, a qual apresentava a seguinte composição: a) DIRETORIA: Presidente: Antonio Paz de Castro; Vice-Presidente: Mara Lima de Alencar Rodrigues; 1º Tesoureiro: Valdemar Mena de Oliveira; 2º Tesoureiro: Helena Valtânia Leopoldo Lima de Alencar; 1º Secretário: Valter dos Santos Alencar; 2º Secretário: Valdete Leite de Matos Sousa; b) CONSELHO FISCAL: - Membros efetivos: Rosalvo Matos Norões, Paulo André de Andrade Gomes, Manoel Iaerte Ribeiro Oliveira; Membros Suplentes: José Sabino de Moura e Maria Isolaina Fernandes Gonçalves; c) CONSELHO DIRETOR: Marinalva Paes de Andrade e Silva, Vicentina dos Santos Alencar, Eivaldo Matos Norões, Francisca Augusto Lima, Maria Leopoldina Feitosa, Maria Dulce de Alencar, Alice de Andrade Gomes, Joana dos Santos Alencar e Silva, Antonia Marileir Oliveira, Francisco Assis da Silva, Antonia Alencar Oliveira, Francisca Lourdes Moraes de Oliveira, Paula Alencar e Silva, Rivaldo Matos Norões e Expedito Viana de Lima. Divulgada assim a composição da chapa única a ser referendada por votação em voto secreto e direto. O Sr. presidente determinou que fosse iniciada a votação previamente, nomeando para a comissão receptora de votos os sócios Antonia Marileir Oliveira, Francisca Augusto Lima e Francisca Assis da Silva. Terminada a votação foi nomeada a comissão de escrutinadores, para proceder a apuração, formada pelos sócios: Francisca Lourdes Moraes de Oliveira e Valter dos Santos Alencar. Após a apuração, divulgou-se o resultado, sendo confirmada a eleição da chapa única, na composição acima indicada, por votação unânime dos presentes. Concluído o trabalho de apuração, o presidente reeleito deu posse a todos os e-

SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO DE ALFARREIROS  
 FLS. N.º 33  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

leitos, cumprindo determinação do Art. 16 dos estatutos sociais. Em ato contínuo o Presidente eleito confirmou a Senhora Maria Dulce de Alencar continuar no cargo de Diretora do Centro Educacional 29 de Julho, escola mantida por essa Associação, conforme atribuição constante do artº 26, inciso IX dos Estatutos sociais. Finalmente foi dado por encerrado a referida Assembléia Geral, determinando a Presidência que fosse lavrada a presente ata, que vem assinada por mim, Vicentina dos Santos Alencar, Secretária ad-hoc. (aa) Antonio Paz de Castro. Mara Lima de Alencar Rodrigues. Valdemar Mena de Oliveira. Valdete Leite de Matos Sousa. Valter dos Santos Alencar. Euvaldo Matos Norões. Rosalvo de Matos Norões. Paulo André de Andrade Gomes. Manoel Laerte Ribeiro Oliveira. José Sabino de Moura. Maria Isolaina Fernandes Gonçalves. Marinalva Pais de Andrade e Silva. Vicentina dos Santos Alencar. Helena Valtânia Leopoldo Lima de Alencar. Francisca Augusto Lima. Maria Leopoldina Feitosa. Maria Dulce de Alencar. Joana dos Santos Alencar e Silva. Antonia Marileir Oliveira. Francisco Assis e Silva. Antonia Alencar Oliveira. Francisca Lourdes Moraes de Oliveira. Paula Alencar e Silva. Rosalvo Matos Norões. Expedito Viana de Lima. Está conforme o original.

Campos Sales, 31 de dezembro de 1994.

*Vicentina dos Santos Alencar*

Protocolado sob o Nº 155 das Fls. 14  
 do Livro Nº A-2 em 24/10/95  
 Registrado Sob Nº 605 do Livro Nº B-3  
 C. Sales 24 de Novembro de 1995  
*Danúbio José da Costa*  
 Danúbio José da Costa  
 Escrevente Substituto em Exercício

Reconheço a Firma de VICENTINA  
 DOS SANTOS ALENCAR  
 em 24 de 10 de 1995  
 Danúbio José da Costa  
 O PABELIÃO SUBSTITUTO : 02º OFÍCIO  
 DANUBIO JOSÉ DA COSTA  
 Escrevente-Substituto  
 2.º Ofício-Campos Sales-Ce.

05795240/0001-43

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO  
 TRAV. NORTE, 447  
 CENTRO - CEP. 13.115  
 CAMPOS SALES - CEARA

Balanço

ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES  
MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL 29 DE  
JULHO.



CGC-MF Nº 07102205/0001-27

RUA JULIO NORÕES Nº 531

CAMPOS SALES - CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa			R\$ 11.855,03
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Imóveis	R\$ 2.399,64		
Móveis e Utensílios	R\$ 4.380,98		
Material Esportivo	R\$ 289,42	R\$ 7.070,04	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>R\$ 18.925,07</b>
=====			=====

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS (a recolher)	R\$ 221,84		
FGTS (a recolher)	R\$ 233,38	R\$ 455,22	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social		R\$ 18.469,85	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>R\$ 18.925,07</b>
=====			=====

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS EXERCÍCIO DE 1994

DESPESAS			
Previdência Social	R\$ 300,33		
Ordenados	R\$ 14.587,62		
Férias	R\$ 512,16		
Indenizações Trabalhistas	R\$ 172,69		
FGTS	R\$ 1.188,66		
PIS	R\$ 194,96		
Impostos e Taxas	R\$ 376,38		
Despesas de Viagens	R\$ 30,00		
Propagandas e Publicidades	R\$ 69,09		
Assinatura de Jornais e Revistas	R\$ 113,54		
Contribuição Sindical	R\$ 329,14		
Despesa C/Ministração de Curso	R\$ 57,06		
Conservação de Móveis e Utensílios	R\$ 226,57		
Conservação de Imóveis	R\$ 417,00		
Outras Despesas	R\$ 15.969,92		
Material de Expediente	R\$ 293,17		
Honorários Profissionais	R\$ 910,99		
Conta de Telefone	R\$ 394,50		
Luz e Água	R\$ 607,54	R\$ 36.751,32	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ 17.783,32</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 54.534,64</b>	
RECEITAS			
Mensalidades Escolares		R\$ 53.602,67	
		R\$ 53.602,67	

Continua

Continuação  
Bolsas de Estudo-MEC  
TOTAL  
=====

R\$ 53.602,67  
R\$ 931,97  
R\$ 54.534,64  
=====

Campos Sales-Ce., 31 de Dezembro de 1994



Antonio Paz de Castro  
- Antonio Paz de Castro -  
Presidente

Edilson Miranda  
- Edilson Miranda -

TC-CRC 6012 CPF-067856973-87

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JULIO MORAES, 231 - CAMPOS SALES - GOIÁS  
 Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 20 de Julho  
 (Escola de Campos Sales e Escola Normal 20 de Julho) - Estatuto Registrado  
 no D. O. Diário desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 22  
 fls. 50 número de ordem - 216

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995****A T I V O**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
Caixa		6.224,88
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
Imóveis	24.005,17	
Móveis e Utensílios	14.924,86	
Material Esportivo	<u>736,97</u>	<u>19.667,00</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....		<b>45.891,88</b>

**P A S S I V O**

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		
INSS (a recolher)	592,93	
FGTS (a recolher)	<u>492,64</u>	<u>1.085,57</u>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Patrimônio Social		<u>44.806,31</u>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....		<b>45.891,88</b>

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 1995**

<b>DESPESAS</b>		
Férias	954,60	
FGTS	2.782,34	
Outras Despesas	3.401,28	
Conta de Telefone	1.357,48	
Honorários Profissionais	390,00	
Material de Expediente	2.020,48	
Luz e Água	1.086,55	
Contribuição Social	140,00	
Impostos e Taxas	625,62	
Despesas Bancárias	8,01	
Propagandas e Publicidades	31,00	
Correios e Telegrafos	26,51	
Conservação de Imóveis	2.319,90	
Assinatura de Jornais e Revistas	366,80	
Despesas de Viagem	190,00	
Indenizações Trabalhistas	387,89	
Previdência Social	12.384,28	
PIS	543,25	
Serviços Prestados	2.457,70	
Conservação de Móveis e Utensílios	150,00	
Despesas c/Participação de Cursos	85,00	
Ordenados	31.842,14	
13º Salário	<u>3.079,11</u>	<u>66.629,94</u>

Continua .....

**66.629,94**

**ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DE CAMPOS SALES**

SEDE: RUA JÚLIO NOROES, 231 - CAMPOS SALES - SP  
 Sociedade Mantenedora do Centro Educacional 29 de Julho  
 (Cidade de Campos Sales e Escola Normal 29 de Julho) - Estatutos Registrados  
 na 2.ª Carteira desta cidade. Livro de Títulos e Documentos N. 82  
 fls. 50 número de ordem - 215



**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS E RECEITAS NO EXERCÍCIO DE 1995**

Continuação .....	66.629,94
Resultado Líquido do Exercício	<u>26.336,46</u>
<b>TOTAL</b>	<b>92.966,40</b>
<b>RECEITAS</b>	
Mensalidades	91.727,91
Bolsas de Estudo-MEC	<u>1.238,49</u>
<b>TOTAL</b>	<b>92.966,40</b>

Campos Sales, 31 de Dezembro de 1995

*Antonio Paz de Castro*  
 ANTONIO PAZ DE CASTRO  
 PRESIDENTE

*Edmilson Miranda*  
 EDMILSON MIRANDA  
 TO-CRC-CE 6012 CPF 067856973-87

PARA : EDIR

**PAROQUIA DE N. SRA. DA PENHA**

(DIOCESE DE CRATO)

RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520

CAIXA POSTAL No. 36

CEP. 63.150 - CAMPOS SALES-CEARÁ



**A T E S T A D O**

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor Paulo André de Andrade Gomes, membro efetivo do Conselho Fiscal da Associação dos Educadores de Campos Sales, é possuidor de boa conduta e reconhecida idoneidade moral .

Campos Sales, 18 de abril de 1996 .

  
Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.054.063-72  
Ident. 61.211

PARÓQUIA DE N. SRA. DA PENHA

(DIOCESE DE CRATO)

RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520

CAIXA POSTAL Nº. 36

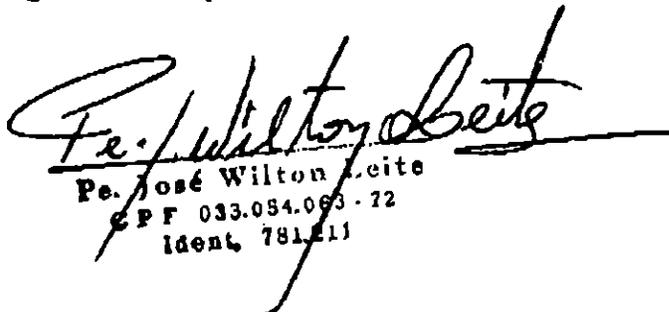
CEP. 63.150 - CAMPOS SALES-CEARÁ



A T E S T A D O :

Atesto, para os devidos fins, que Valdemar Mena de Oliveira, Tesoureiro da Associação dos Educadores de Campos Sales, é possuidor de boa conduta e reconhecida idoneidade moral.

Campos Sales, 18 de abril de 1996.

  
Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.054.063-72  
Ident. 781.211

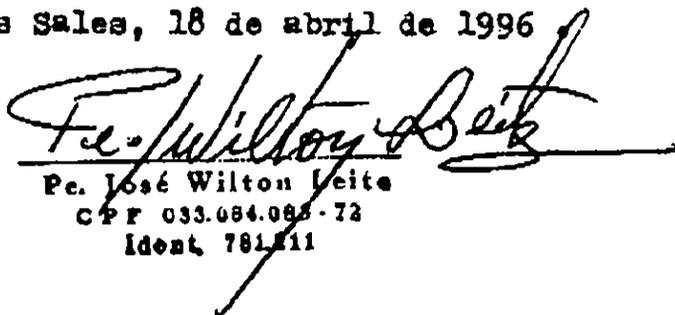
(DIOCESE DE CHATO)  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520  
CAIXA POSTAL Nº. 38  
CEP. 63.150 — CAMPOS SALES-CERÁ



A T E S T A D O :

Atesto, para os devidos fins, que a senhora Mara  
Idma de Alencar Rodrigues, Vice-Presidente da Associação dos E-  
ducadores de Campos Sales, é possuidora de boa conduta e reco-  
nhecida idoneidade moral.

Campos Sales, 18 de abril de 1996



Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.084.088-72  
Ident. 781.511

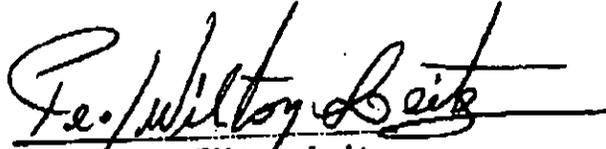
(DIOCESE DE CRATO)  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520  
CAIXA POSTAL No. 38  
CEP. 63.150 - CAMPOS SALES-CEARÁ



A T E S T A D O :

Atesto, para os devidos fins, que Valter dos Santos Alencar, Secretário da Associação dos Educadores de Campos Sales, é pessoa de boa conduta e reconhecida idoneidade moral.

Campos Sales, 18 de abril de 1996 .

  
Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.064.063-72  
Ident. 751211

**PARÓQUIA DE N. SRA. DA PENHA**

(DIOCESE DE CRATO)

RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520

CAIXA POSTAL Nº. 36

CEP. 63.150 — CAMPOS SALES—CEARÁ



**A T E S T A D O :**

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Antonio Paz de Castro, Presidente da Associação dos Educadores de Campos Sales, é possuidor de boa conduta e reconhecida idoneidade moral.

Campos Sales, 18 de abril de 1996.

  
Pe. José Wilton Leite  
Fone: 033.054.063-72  
Ident. 781251

**PARÓQUIA DE N. SRA. DA PENHA**

(DIOCESE DE CHATO)

RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520

CAIXA POSTAL No. 36

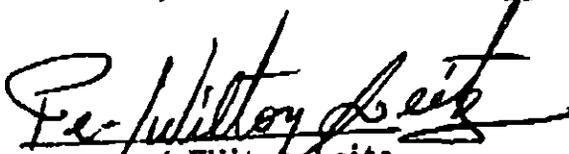
CEP. 63.150 — CAMPOS SALES-CERÁ



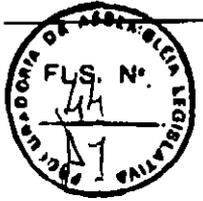
**A T E S T A D O :**

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Manoel Laerte Ribeiro Oliveira, membro do Conselho Fiscal da Associação dos Educadores de Campos Sales, é possuidor de boa conta e reconhecida idoneidade moral .

Campos Sales, 18 de abril de 1996 .

  
Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.054.083-72  
Ident. 751.211

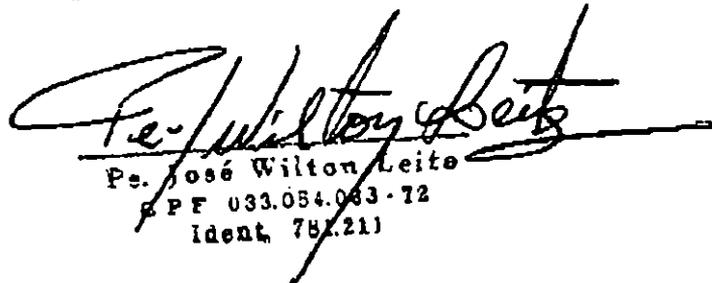
PARÓQUIA DE N. SRA. DA PENHA  
(DIOCESE DE CRATO)  
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 520  
CAIXA POSTAL Nº. 38  
CEP. 63.150 - CAMPOS SALES-CEARÁ



A T E S T A D O :

Atesto, para os devidos fins, que o senhor Rosalvo de Matos Norões, membro efetivo do Conselho Fiscal da Associação dos Educadores de Campos Sales, é possuidor de boa conduta e reconhecida idoneidade moral .

Campos Sales, 18 de abril de 1996 .

  
Pe. José Wilton Leite  
CPF 033.054.043-72  
Ident. 78.211



o Estado dos membros da mesa

### A T E S T A D O

Atesto, para os devidos fins, que os senhores ANTONIO PAZ DE CASTRO, VALTER DOS SANTOS ALENCAR E VALDEMAR MENA DE OLIVEIRA, respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro da Associação dos Educadores de Campos Sales, são pessoas idôneas, nada constando que possa desabonar as suas condutas.

Campos Sales, 28 de setembro de 1995

  
Dr. Fernando Antonio Martins de Miranda  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

INCOMPLETO

Carven Lucia  
5331092  
10/06

REQUERIMENTO Nº 1  
ALIANÇA Nº 1  
PROJETO DE LEI Nº 56 / 196  
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1  
CORRESPONDÊNCIA ( )  
LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA 34ª SESSÃO Ordinária  
( ) INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
( ) INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
( X ) PUBLICAR-SE E INCLUI-SE EM PAUTA  
( ) PRORROGADO ( Art. 172, Item VI )  
( ) ENTREGUE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO  
( ) ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
( ) ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PLENÁRIO 13 DE MARÇO, EM 26 de abril de 1996

RL

A Coordenadoria das Consultorias Técnicas  
Em 03 / 05 / 96  
[Assinatura]  
José Filomeno de Moraes Filho  
Presidente

ENCAMINHE - SE A  
Consultoria Técnico-Jurídica  
EM 03 / 05 / 1996  
Ruth Rde Lima  
RUTH R. DE LIMA  
Coordenadora  
Coordenadoria das Consultorias Técnicas

APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL  
Em 01 de maio de 1996  
[Assinatura]  
1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL  
Em 02 de maio de 1996  
[Assinatura]  
1.º SECRETÁRIO

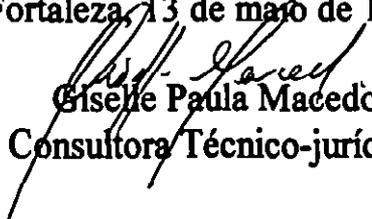
**PARECER Nº L0079.96**  
**REF. PROJETO DE LEI Nº 56/96**  
**AUTORIA: DEPUTADO MANOEL VERAS**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria Projeto de Lei nº 56/96 de autoria do Exmo. Sr. Deputado Manoel Veras que “considera de utilidade pública a Associação dos Educadores de Campos Sales.”

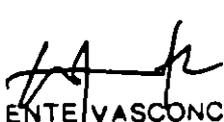
A Lei Estadual nº 12.554 de 27 de dezembro de 1995, pub.D.O.E. em 06 de fevereiro de 1996, dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública à instituição de natureza privada e revoga as leis 10.044/76 e 10.616/81.

Analisados os documentos apostos ao projeto sub examinem pelo legislador, concluímos que o mesmo preenche todos os requisitos elencados na legislação suprarreferida, logo, opinamos para que a proposição obedeça a sua regular tramitação com o parecer favorável.

É o parecer favorável, S.M.J.  
Fortaleza, 13 de maio de 1996.

  
Gisele Paula Macedo  
Consultora Técnico-jurídica

*Depois o parecer favorável  
à Comissão de Legislação  
Fort., 13/ma/96*

  
HÉLIO PAENTE VASCONCELOS FILHO  
Diretor

Consultoria Técnico Jurídica

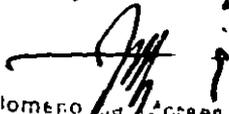
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ  
COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS  
TÉCNICAS

VISTO: De acôrdo com as conclusões a que chegou o assessor de grau Des. Giselle Paula Macedo e despacho do Dr. Helio Parante  
Remeta-se o processo ao Sr. Procurador

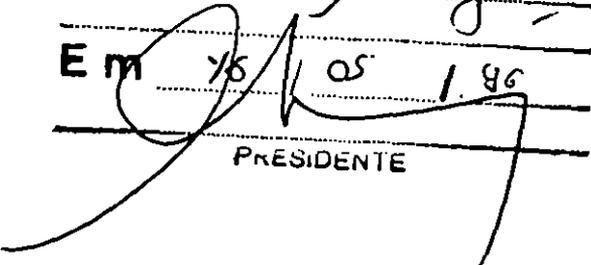
Fortaleza, aos 14 de 05 de 1996  
Ruth Kobayama  
COORDENADOR DAS CONSULTORIAS

R. h.

Do Depto. Legislativo

  
José Filomeno de Azevedes Filho  
Procurador  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ

De acordo com o art. 89  
R. h. deus encaminhe-se  
à Comissão de Justiça

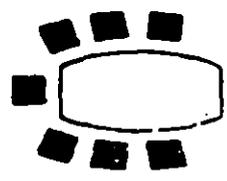
Em 16 de 05 de 1996  
  
PRÉSIDENTE

Assunto: Projeto de Lei N. 56196 Assin: Dep. Manoel Vitor  
Tema: Considera de utilidade pública a Associação dos Educadores de Párcos Sales

Comissão: Constituição e Justiça Data da entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autor signado: Dep. João Pires Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recorrido:  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  
 APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Assin: \_\_\_\_\_ Diligência: \_\_\_\_\_

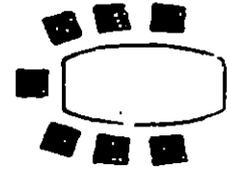
Liberação da Comissão: Aprovado Data: 21/10/1966

Assin Pres: \_\_\_\_\_ Ass Rel: \_\_\_\_\_

Comissão: \_\_\_\_\_ Data da entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autor signado: \_\_\_\_\_ Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recorrido:  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  
 APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Assin: \_\_\_\_\_ Diligência: \_\_\_\_\_

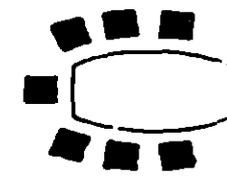
Liberação da Comissão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assin Pres: \_\_\_\_\_ Ass Rel: \_\_\_\_\_

Comissão: \_\_\_\_\_ Data da entrada: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Autor signado: \_\_\_\_\_ Prazo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recorrido:  FAVORAVEL  CONTRARIO  ARQUIVADO  
 APROVADO  REJEITADO  RETIRADO



Assin: \_\_\_\_\_ Diligência: \_\_\_\_\_

Liberação da Comissão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assin Pres: \_\_\_\_\_ Ass Rel: \_\_\_\_\_